



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

17528 - Resumo Expandido - Trabalho - XXVII Encontro de Pesquisa Educacional do Nordeste – Reunião Científica Regional – ANPEd Nordeste (2024)

ISSN: 2595-7945

GT09 - Trabalho e Educação

**PERCEPÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DO DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL A PARTIR DO PLANO DE CARGOS CARREIRA E REMUNERAÇÃO (PCCR)**

Zildete Soares Aranha Azevêdo - UESB - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

Gilena Honda - UESB - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

Berta Leni Costa Cardoso - UESB - UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE BAHIA

**PERCEPÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DO DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL A PARTIR DO PLANO DE CARGOS CARREIRA E REMUNERAÇÃO (PCCR)**

## 1 INTRODUÇÃO

Conforme a Resolução n.º 217 da Organização das Nações Unidas (ONU) de 10/12/1948, que trata da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu artigo 23 pontua que “Toda pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego” (ONU, 1948. p.7). O trabalho é necessário e inerente ao ser humano, o indivíduo desenvolve atividades visando suprir suas necessidades cotidianas. Dessa forma, dentre todos os tipos de trabalho, está o trabalho docente, que merece ser observadas as suas condições.

Condições de trabalho dos docentes é um tema de grande importância, pois afeta diretamente a qualidade da educação e o bem-estar dos professores. Essas condições incluem diversos aspectos: salários e benefícios, carga horária, condições físicas, turmas superlotadas, apoio administrativo e pedagógico, formação e capacitação, autonomia e valorização.

Conforme Oliveira (2010), é legítimo considerar o trabalho docente como toda ação educativa e, desde os tempos mais remotos, a escola é considerada uma extensão da família,

muitas responsabilidades familiares são atribuídas aos professores. Nesta perspectiva, a escola, sofre os embates das mudanças políticas, tecnológicas, econômicas e sociais, repercutindo nas condições de trabalho e na qualidade de vida dos professores.

De acordo com Gomes; Nunes; Pádua (2019.p.292), em trabalho intitulado Condições de trabalho e valorização docente: um diálogo com professoras do ensino fundamental I, “As narrativas das docentes entrevistadas na pesquisa mostraram que as condições de trabalho interferem nas relações de ensino e aprendizagem e influenciam a valorização profissional”.

O trabalho docente no ensino fundamental é essencial para o desenvolvimento intelectual, social e emocional dos estudantes. Os professores nesse nível educacional têm a responsabilidade de não apenas transmitir conhecimentos acadêmicos, como também de promover habilidades básicas de leitura, escrita e matemática, além de incentivar a curiosidade, o pensamento crítico e a formação de valores éticos e sociais. Eles desempenham um papel crucial na construção da base educacional que os alunos levarão para toda a vida, adaptando suas práticas pedagógicas às necessidades de cada criança, e criando um ambiente de aprendizado inclusivo e estimulante.

Este estudo traz um recorte de uma pesquisa de mestrado, intitulada “Condições de trabalho e qualidade de Vida do docente do Ensino fundamental da rede municipal de Pindaí”, realizada nos anos de 2022 e 2023 no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). Trouxe como problemática, qual percepção dos gestores e professores sobre as condições de trabalho do docente do Ensino Fundamental a partir do plano de cargos carreira e remuneração (PCCR), objetivou apresentar uma breve reflexão a partir das informações encontradas na análise, no que tange percepção dos gestores e professores sobre as condições de trabalho do docente do ensino fundamental pautadas no Plano de Cargos Carreira e Remuneração (PCCR).

Portanto, para que se possa compreender melhor o processo que ocorre no tocante aos direitos dos docentes demanda um estudo mais profundo. Dessa forma, surge o interesse em investigar as garantias dos direitos dos docentes, sobretudo aqueles que atuam no Ensino Fundamental.

## **2 DESENVOLVIMENTO**

### **2.1 O Plano de Carreira como garantia de condições de trabalho**

Segundo Da Silva Gomes (2022.p.1013), “O plano de carreira é um instrumento de gestão que organiza a vida dos/as profissionais da educação e possibilita a valorização profissional do/a servidora”, pois, contempla direitos concernente ao desempenho da função docente que, dentre outras premissas estão a demanda salarial, progressão funcional por titulação, formação inicial e continuada, gratificações, vantagens, jornada de trabalho, condições de trabalho dentre outros.

O plano de cargos, carreira e salários está previsto na Constituição Federal com o inciso V do artigo 206 e, aborda que a valorização dos profissionais de educação deve estar garantida (Brasil, 1988). Nesta perspectiva, a escolha em analisar o PCCR do município está ancorada justamente na importância que este documento tem para a classe docente, haja vista, ser um dispositivo legal, que pauta os direitos e deveres desses profissionais.

De acordo com Gatti (2012), o plano de carreira colabora com as condições favoráveis para o trabalho dos professores, haja vista, que lhes concede a condição de categoria profissional. Assim, é um documento que atua no sentido de estimular o trabalho, melhorando suas condições e, conseqüentemente, a qualidade de vida do docente.

O PCCR do município de Pindaí está garantido por meio da Lei n.º 279 de 6 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Profissionais de Educação do Município revogando a lei n.º 70/98.

A lei n.º. 279/2010 foi publicada no Diário Oficial do município no dia 06 de dezembro de 2010, em um site denominado [www.pindai.ba.io.org.br](http://www.pindai.ba.io.org.br), atualmente desativado, porém existem alguns exemplares impressos à época, e podem ser encontrados na Câmara Municipal de Vereadores, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Prefeitura Municipal, Delegacia Sindical dos Servidores Públicos (DESPUMUP). O exemplar utilizado para a realização deste trabalho faz parte do acervo pessoal da pesquisadora.

Algumas diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública, foram traçadas com a lei n.º 14.817, sancionada no dia 16 de janeiro de 2024, reforçando que os planos de carreira devem contemplar diretrizes a saber: “Ingresso na carreira exclusivamente por concurso de provas e títulos, Organização da carreira, Incentivos à dedicação exclusiva, Piso remuneratório da carreira definido e atualizado em conformidade com o piso salarial profissional nacional estabelecido em lei federal, dentre outros”.

Em resumo, o PCCR é uma ferramenta crucial que pode influenciar de forma significativa a percepção dos docentes sobre suas condições de trabalho, impactando em sua qualidade de vida.

## **2.2 Metodologia**

O referido trabalho apresenta a corrente filosófica do Materialismo Histórico e Dialético (MHD) como inspiração de interpretação da realidade social, por considerar que “O Materialismo que enuncia o método de análise de Marx é a indicação para um olhar da realidade que se pretende estudar e que não prescinde de ideiação anterior ou de pensamento prévio sobre essa realidade.” (Cardoso Junior; Nunes; Cardoso, 2022. p.182).

Quanto à abordagem metodológica, foi utilizada a qualitativa, Para Minayo (2001, p.21), “a pesquisa qualitativa trabalha com o universo de significados, motivos, crenças,

valores e atitudes, correspondendo a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos”, lançou mão da pesquisa documental e de campo. Marconi e Lakatos (2003) asseveram que a especificidade da pesquisa documental é que a fonte de coleta de dados está restringida a documentos, escritos ou não, constituindo o que se chama de fontes primárias. Estas podem ser realizadas no momento em que o fato ou fenômeno ocorre, ou posteriormente.

A pesquisa documental ocorreu com o intuito de analisar dados extraídos do Plano de Cargos Carreira e Remuneração (PCCR), atentando aos aspectos pertinentes ao objeto em estudo, quando serão identificadas as políticas voltadas para as condições de trabalho docente, pensadas e planejadas no âmbito do município. A observação partiu de perguntas inerentes à formação e incentivo ao aprimoramento profissional, progressão funcional por titulação, vantagens, jornada e condições de trabalho, remuneração, dentre outras.

Sobre a pesquisa de campo, Marconi e Lakatos (2003) asseveram que: é a busca por informações e/ou conhecimentos sobre um problema, visando encontrar uma resposta, comprovar uma hipótese ou fazer novas descobertas.

Dessa forma, este estudo, além da análise documental, contou com a colaboração de 84 professores que foram nomeados de D1 a D84 e 11 gestores da educação municipal, que foram nomeados de G1 a G11. Nesta perspectiva, foi utilizado com os professores, um questionário validado por Moreira, Mussi e Cardoso (2021), visando buscar informações sobre elementos peculiares às condições de trabalho e valorização docente.

Com os gestores, foi realizado entrevista semiestruturada buscando informações da Secretaria Municipal de Educação e dos diretores das escolas no que diz respeito às condições de trabalho do docente do ensino fundamental pautadas no Plano de Cargos Carreira e Remuneração (PCCR).

É importante salientar, que esta pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), sob o parecer nº 5.306.315.

### 2.3 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

No plano de carreira pesquisado, foram encontrados alguns aspectos que dizem respeito às boas condições de trabalho a saber: em seu Art. 67 pontua algumas garantias, como: recursos e materiais adequados, ampliação e manutenção de laboratórios de informática, definição de número de alunos por turma, adequação e manutenção dos prédios escolares, instalação de internet nas escolas e acompanhamento de especialistas na área da saúde dos alunos.

Este trabalho seguiu a corrente filosófica do Materialismo histórico-dialético, proposta por Marx em que nos permite verificar certas contradições que ocorrem no processo do

trabalho docente, considerando a necessidade da luta da classe para que se consiga materializar alguns direitos que, por sua vez, são garantidos por lei, mas que lhes são negados

Derossi (2021, p.3) pontua que: “Assim, quando se reflete sobre os significados de trabalho docente, repensamos as categorias de dialética, reprodução, contradição, historicidade e totalidade, que são presentes de forma direta ou não nas histórias dos professores”. Pode se inferir que o trabalho docente vem de uma longa história que perpassa cada dia em busca de melhorias das condições de trabalho.

É importante salientar, que de acordo com alguns gestores, o plano de carreira encontra-se defasado e sem o devido cumprimento, existem algumas inconsistências, haja vista, necessitar de uma atualização e o devido cumprimento do PCCR.

Então, o nosso plano de carreira aqui no município está totalmente defasado, mas temos algumas gratificações como mudança de nível, mas numa porcentagem muito inferior ao que diz o plano, temos a licença maternidade, a questão de férias, nós temos férias, décimo terceiro, e mais algumas gratificações por tempo de serviço, Atividade Complementar (AC), temos gratificação por cursos livres, algumas pessoas recebem outras não, né? Recebemos uma gratificação por estarmos em classes de ensino fundamental I né? Em alguns casos recebem temos O CET, que é condições especiais de trabalho que são aqueles que estão em desvio de função. Então são essas né as gratificações e recebemos a regência de classes e são essas que nesse momento eu posso citar (G3, 2023).

É pago a atividade complementar AC, 5% por estar em efetiva regência de classe, 10% em se tratando de estar do 1º ao 5º, licença maternidade de 180 dias, adicional de férias, gratificação de 20% em caso assumir coordenação pedagógica, porém não é pago algumas gratificações que constam no plano de carreira a exemplo: gratificação de 15% para que tem em sala de aula aluno com deficiência, escola de difícil acesso (G6, 2023).

Outros aspectos que visam boas condições de trabalho também foram observados como: remuneração, incentivos, licenças, jornada de trabalho, dentre outros. Importa salientar que, confrontado com as falas dos gestores nas entrevistas, pode-se observar uma contradição diante do que está assegurado no PCCR, com o que de fato acontece, uma vez, que o PCCR no artigo 33 aborda que:

Fica assegurado a todos os profissionais do Magistério Público da Educação básica o Piso Salarial Nacional definido pela Lei Federal n.º 11.738/2008;

§ 1º - O vencimento inicial para o ingresso na carreira de magistério, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, não poderá ser menor que o piso salarial profissional nacional;

§ 2º - Os vencimentos base para a jornada menor que a definida no § 1º serão, no mínimo, proporcionais ao piso salarial profissional nacional do magistério público

De acordo com respostas obtidas nos questionários enviado aos professores, ficou

evidente que os docentes contratados recebem salário mínimo e não tem a carga horária como estipula a lei. Dessa forma, contradiz o que menciona o artigo 33 do PCCR e a lei 11.738/2008.

É lamentável trabalhar como professor e ganhar apenas um salário mínimo, depois de tanta luta, sonhos, batalha e estudos para se tornar um professor, graduado e pós-graduado. Professor esse que dá a vida pelo o que faz, sem medir esforços, que faz a educação crescer, brilhar e acontecer, mesmo não sendo remunerado como deveria, não deixamos de cumprir com nosso papel, mesmo diante das situações de dificuldades e obstáculos encontrados pelo caminho, a nossa força prevalece em meio as angustias, aos dias de mal estar, dores, enxaqueca, as preocupações com a família...mesmo assim prevalece a vontade de vencer e continuar acreditando que o amanhã tudo se faz novo, e que podemos continuar acreditando que o professor não só ensina, mas que transforma também.(D31, 2023)

O não pagamento do piso do magistério e a falta de adequação da carga horária, podem trazer consequências negativas para os docentes, dentre as quais pode se destacar: desmotivação, desvalorização profissional, problemas financeiros, impactos na qualidade de vida, e até evasão da carreira docente.

Santos; Gomes; Prado (2022.p.1027), em pesquisa intitulada: Planos de carreira e valorização docente, com o propósito de analisar a situação dos PCR nos âmbitos municipais do estado de Alagoas, e, como resultados apontam para a:

Necessidade de avanço na atualização desses PCR e sua disponibilização online, pois são aspectos importantes para a valorização docente. Demonstam, igualmente, algumas contradições, uma vez que 80 municípios afirmaram ter o plano elaborado, 40 deles não estão atualizados e 58 (afirmaram não disponibilizar o plano online. Há a necessidade de atualização desses planos e, principalmente, sua efetivação. (Santos; Gomes; Prado. 2022.p.1027),

Portanto, no contexto público, o plano de carreira é um direito garantido por lei e visa garantir que os profissionais, como os docentes, tenham um percurso claro e justo para o avanço em suas carreiras. No entanto, apesar de sua obrigação legal, a implementação eficaz do plano de carreira e o cumprimento dos direitos estabelecidos neles podem se tornar fonte de lutas e conflitos, especialmente quando há discordâncias entre os profissionais e a gestão.

### **3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A realização deste estudo, nos permitiu trilhar caminhos em busca de informações inerentes ao Plano de Cargos Carreira e Remuneração, no tocante à implementação das Políticas Públicas, foi possível perceber que, conforme asseguram as leis da educação brasileira, o município possui um plano de carreira docente, em que ampara alguns direitos como: remuneração, incentivo para aperfeiçoamento, progressão funcional por titulação,

licenças, gratificações, vantagens, jornada de trabalho, dentre outros.

De acordo com os achados ainda há muito por fazer no tocante as garantias de direitos dos docentes, quando se observa, professores trabalhando contratados recebendo um salário abaixo do que é determinado pela lei do Piso Salarial Nacional (PSPN); problemas no que diz respeito à jornada de trabalho, muitas vezes excessiva, aspectos encontrados na fala dos gestores e docentes.

É importante salientar que nas falas, os gestores informam uma defasagem do PCCR. Dessa forma, importa salientar que, segundo gestores e professores, existem algumas inconsistências em sua execução, salientam que o PCCR se encontra defasado e sem o cumprimento devido.

Destarte, partindo desse pressuposto, necessário se faz que docentes, gestores e poder público municipal busquem atualizar o referido plano, uma vez, que existem leis posteriores a esse documento que trazem garantias aos docentes e que não estão inclusas no documento citado e que necessitam, além de constar no plano de carreira, uma verificação rigorosa de seu cumprimento.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988.

BRASIL, [Lei Nº 14.817](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/114817.htm), de 16 de janeiro de 2024. Estabelece diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2024/lei/114817.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/114817.htm). Acesso em: 30 jan. 2024.

CARDOSO JÚNIOR, Welton; NUNES, Claudio Pinto; CARDOSO, Berta Leni Costa. MATERIALISMO HISTÓRICO-DIALÉTICO: um diálogo para pesquisa sobre a qualidade de vida. **Revista Momento – diálogos em educação**, E-ISSN2316-3100, v. 31, n. 03, p. 179-200, 2022.

DE ROSSI, Caio Corrêa. O trabalho docente e o professor enquanto trabalhador. *Revista Educação Pública*, v. 21, nº 5, 9 de fevereiro de 2021. Disponível em: <https://educaçãopública.cecierj.edu.br/artigos/21/5/o-trabalho-docente-e-o-professor-enquanto-trabalhador>.

<https://ojs.revistacontemporanea.com/ojs/index.php/home/article/view/85>. Acesso em: 11 dez. 2023.

GATTI, Bernardete Angelina. Reconhecimento social e as políticas de carreira na educação básica. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 42, n. 145, p. 88-111, 2012.

GOMES, Valdete Aparecida Fernandes Moutinho; NUNES, Célia Maria Fernandes; PÁDUA,

Karla Cunha Condições de trabalho e valorização docente: um diálogo com professoras do ensino fundamental I. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, v.100, n.225, p.277-296, maio 2019

SANTOS, Isabela Macena dos; GOMES, Eva Paulina da Silva; PRADO, Edna Cristina do Planos de carreira e valorização docente. **Retratos da Escola**, [S. l.], v. 16, n. 36, p. 1011–1029, 2022. DOI: 10.22420/rde.v16i36.1549. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/1549>. Acesso em: 22 ago. 2024.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos de metodologia científica. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade**. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

OLIVEIRA, Dalila Andrade.; ASSUNÇÃO, Ada Ávila. Condições de trabalho docente. In: OLIVEIRA, Dalila Andrade; DUARTE, Adriana Maria Cancelli; VIEIRA, Livia Maria Fraga **DICIONÁRIO: trabalho, profissão e condição docente**. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010. CDROM

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org> Acesso em: 8 nov. 2022.

PINDAÍ, **Lei Nº. 279 de 06 de dezembro de 2010**. [www.pindaí.ba.io.org.br](http://www.pindaí.ba.io.org.br).

## RESUMO

Este estudo traz dados de uma pesquisa intitulada “Condições de Trabalho e Qualidade de Vida do Docente do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Pindaí.” Trouxe como problemática, qual percepção dos gestores e professores sobre as condições de trabalho do docente do Ensino Fundamental a partir do plano de cargos carreira e remuneração (PCCR), objetivou apresentar uma breve reflexão a partir das informações encontradas na análise, no que tange percepção dos gestores e professores sobre as condições de trabalho do docente do ensino fundamental pautadas no PCCR. A análise se deu por meio de perguntas inerentes ao interesse deste estudo. No documento analisado, foi possível perceber alguns aspectos que visam boas condições de trabalho como: remuneração, licenças, jornada de trabalho, dentre outros. De acordo com alguns gestores o plano de carreira encontra se defasado e sem o devido cumprimento. Se faz necessário uma atualização e o devido cumprimento.

**Palavras – chave:** Condições de Trabalho. Docente. Ensino Fundamental. Plano de carreira.